ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 54/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 28.808,95 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 28.808,95 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche		
Elemento	777	33.90.30/1055	Material de Consumo	R$	28.808,95

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 54/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R$ 28.808,95 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A referida suplementação será destinada para compra de alimentos da agricultura familiar para as escolas de educação infantil.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 31 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal